



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS BARBACENA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.14/2020

O Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, UASG 158413, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 – Bairro São José, na cidade de Barbacena/MG, CEP 36205-018, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Marcelo José Milagres de Almeida, nomeado pela Portaria R-556 de 17 de maio de 2017, publicada no DOU de 18/05/2017, portador da matrícula funcional nº 1104141, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2020, publicada no DOU de 11/11/2020, processo administrativo nº 23355.002309/2020-71, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de TIC, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| 24.802.687/0001-47 - HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |                                                                             |            |                |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|------------------|
| CEP:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           | 70.720-610                                                                  |            |                |                  |
| Endereço:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           | SAA Quadra 01 nº 1035 – Parte X, Zona Industrial                            |            |                |                  |
| Município / UF:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           | Brasília / Distrito Federal                                                 |            |                |                  |
| Telefone:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           | (61) 39689868                                                               |            |                |                  |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           | licitacao@hsprojetos.com.br (Contato) / empenho@hsprojetos.com.br (Empenho) |            |                |                  |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição | Unidade de Fornecimento                                                     | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global     |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TABLET    | Unidade                                                                     | 84         | R\$ 2.763,7000 | R\$ 232.150,8000 |
| Marca: SAMSUNG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |                                                                             |            |                |                  |
| Fabricante: SAMSUNG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                                                                             |            |                |                  |
| Modelo / Versão: GALAXY TAB S6 LITE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                                                                             |            |                |                  |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet Android 10" - Sistema Operacional Android 9.1 ou superior - Tela - Tamanho da Tela: 10"; - Material da tela: Gorilla Glass; - Resolução: 2000x1200 (WUXGA+); - Conectividade - 4G; - Wi-Fi; - Bluetooth 5.0; - Capacidade - 64GB; - Processador; - Octa Core 2.3 e 1.7; - Memória RAM - 4GB; - Câmera - Câmera Traseira: 8MP; - Câmera Frontal: 5MP; - Portas de Entrada e Saída - USB 2.0; - Suporte a chip do tipo nano; - Bateria - 7000 mAh VALOR UNITARIO: 2.763,70 VALOR TOTAL:232.150,80 MARCA/FABRICANTE:SAMSUNG MODELO:GALAXY TAB S6 LITE GARANTIA:12(doze) meses. |           |                                                                             |            |                |                  |
| Total do Fornecedor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |                                                                             |            |                | R\$ 232.150,8000 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o IF Sudeste MG – Campus Barbacena (UASG 158413).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme quantidades estabelecidas no Termo de Referência:

3.2.1. IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora (UASG 158414);



- 3.2.2. IF Sudeste MG – Campus Muriaé (UASG 158415);
- 3.2.3. IF Sudeste MG – Campus São João del-Rei (UASG 154762);
- 3.2.4. IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont (UASG 154763);
- 3.2.5. IF Sudeste MG – Campus Manhuaçu (UASG 155595);
- 3.2.6. IF Sudeste MG – Reitoria (UASG 158123);
- 3.2.7. IF Sudeste MG – Campus Bom Sucesso (UASG 158123);
- 3.2.8. IF Sudeste MG – Campus Avançado Cataguases (UASG 158123);
- 3.2.9. IF Sudeste MG – Campus Avançado Ubá (UASG 158123);
- 3.2.10. COLTEC/UFGM (UASG 153295);
- 3.2.11. IFCE – Campus Canindé (UASG 158323);
- 3.2.12. ITERAIMA (UASG 926653).

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
  - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Barbacena, 18 de dezembro de 2020.

---

Marcelo José Milagres de Almeida  
Diretor Geral  
IF Sudeste MG – Campus Barbacena  
UASG 158413

---

Haiston Queiroz Alves  
CPF 934.916.381-00  
HS COMERCIO, LOCACAO E  
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMATICA LTDA  
24.802.687/0001-47



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (030.03) Nº 337/2020 - MNUDAP (11.05.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Juiz de Fora-MG, 18 de Dezembro de 2020**

**ARP\_07.14\_2020\_-\_HS\_COMERCIO.pdf**

**Total de páginas do documento original: 4**

*(Assinado digitalmente em 28/01/2021 12:10 )*

**WENNIA ANTUNES BAIA**

**COORDENADOR**

**2357602**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **337**, ano: **2020**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (030.03)**, data de emissão: **18/12/2020** e o código de verificação: **4f0fb47103**